

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos desenvolvidos pela secretaria municipal de Cultura, turismo, Indústria e comércio.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Expo Ipira é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019 e que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3º edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimenta toda a região. Sendo um evento aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e tem a expectativa de público para as festividades de dez mil pessoas;

Considerando o Kerb uma importante festa da cultura alemã, conhecida regionalmente, que acontece no último final de semana do mês de janeiro, com a escolha da rainha e princesas do Kerb, tradicionalmente conhecida no município;

Reiteramos a importância da contratação para embelezamento e enriquecimento dos eventos, através da aplicação de elementos decorativos, para a influência, mesmo que indiretamente, da experiência dos participantes. Focar na identidade visual, uma vez que ela é o primeiro contato do público tendo em mente que uma imagem bem construída é capaz de facilitar o relacionamento com o mesmo, transmitindo mais facilmente as informações.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

IVETE FELTES 01618475959, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.752.366/0001-55, Avenida 18 de Fevereiro, nº 1942, sala 02, Bairro Centro, Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/02/2024.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira (SC), em 23 de novembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a servidora em comissão, Sra. Patrícia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação de serviços de decoração e ornamentação para eventos desenvolvidos pela secretaria municipal de Cultura, turismo, Industria e comércio.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de ornamentação para eventos, com serviços de decoração e locação de objetos para eventuais festividades e para atender a demanda Municipal. Objetos decorativos, toalhas em tecido e capas de cadeiras em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento, tecidos para ornamentação, luminárias e luzes, móveis (aparadores, poltronas, mesinhas entre outros), arranjos pequenos com flores artificiais e/ou naturais apropriadas para o evento, folhagens, vasos apropriados e de cores opcionais de acordo com as necessidades do evento. Para eventos Expo 2023 e Kerb 2024.	Und.	1	14.900,00	14.900,00

Valor total por extenso: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Considerando que a Expo Ipirá é um evento oficial do município, instituído pela Lei Municipal nº 1.287 de 02 de maio de 2019 e que nos dias 15, 16 e 17 do mês de dezembro de 2023, acontecerá a 3º edição deste evento realizado pela Prefeitura Municipal, que movimenta toda a região. Sendo um evento aberto e voltado a exposições nas áreas da Indústria, Comércio e Agronegócio de toda a região, e tem a expectativa de público para as festividades de dez mil pessoas;

Considerando o Kerb uma importante festa da cultura alemã, conhecida regionalmente, que acontece no último final de semana do mês de janeiro, com a escolha da rainha e princesas do Kerb, tradicionalmente conhecida no município;

Reiteramos a importância da contratação para embelezamento e enriquecimento dos eventos, através da aplicação de elementos decorativos, para a influência, mesmo que indiretamente, da experiência dos participantes. Focar na identidade visual, uma vez que ela é o primeiro contato do público tendo em mente que uma imagem bem construída é capaz de facilitar o relacionamento com o mesmo, transmitindo mais facilmente as informações.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:

5.1 DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- c) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- g) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- h) Fornecer os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo;
- i) Realizar ornamentação para eventos, com serviços de decoração e locação de objetos para eventuais festividades atendendo a demanda Municipal.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, à Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à Contratada para que possa desempenhar seus serviços;

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 Realizar ornamentação para eventos, com serviços de decoração e locação de objetos para eventuais festividades atendendo a demanda Municipal.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patrícia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580451

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipirá, SC, 23 de novembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio